



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 065/2016

06-12-2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo/serviço com máquinas para ampliação da infraestrutura da empresa FRIGORÍFICO CASCATINHA LTDA – ME.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo/serviço com máquinas e afins para a ampliação da infraestrutura da empresa **FRIGORÍFICO CASCATINHA LTDA – ME** inscrito no CNPJ/MF nº. 18.067.414/0001-01, instalado no Km 455 – BR 277, nesta Cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

Art. 2º. O incentivo/serviço com máquinas será concedido na forma de:

- 50 horas de Máquina Pantaneira;
- 60 horas de Caminhão Basculante;
- 20 horas de Motoniveladora – Patrola;
- 20 horas de Máquina Rolo Compressor.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas pelos seguintes recursos orçamentários:

11.	Secretaria Municipal de Viação
001.	Departamento Rodoviário
26.782.00072.071	Atividades do Departamento Rodoviário Municipal

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, em 06 de dezembro de 2016.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA